Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 15 de outubro de 2014 - nº 1635 - Ano XVIII

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 24 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral, para a audiência pública a ser realizada no dia 28 de Outubro de 2014, terça-feira, das 18H00 às 20H00, na Rua Santo Antônio, 175, no bairro Boa Vista, neste município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exposição e discussão de conversão de área rural para área urbana, visando viabilizar a regularização de parcelamento clandestino do solo, denominado "Loteamento Vila Santo Antônio".

A referida audiência será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Akio Matsuda, Ouvidor Geral do Município, em conformidade com o Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, e que, no uso das atribuições previstas no artigo 5º, item IV, dessa norma legal, e por esse edital, indica e nomeia os seguintes representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Engenheiro Sergio Orenstein Glória, Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente, Presidente; Sra. Benedita Aparecida dos Santos Cintra, da Comissão de Regularização Fundiária, Secretária; Engenheiro Nivaldo José Mathias, da Comissão de Regularização Fundiária, membro e Sr. Carlos Enrique Ferro, do Cadastro Técnico Imobiliário, assistente.
A Audiência Pública terá por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, proporcionando aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, e identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população, entretanto, os expositores ou interessados em manifestar-se durante a audiência, deverão fazer prévia inscrição, por escrito, em formulário próprio, na sala da Ouvidoria Pública Municipal, localizada na Rua São Vicente de Paulo, nº 17 – centro, de 2ª às 6ª feiras, das 10 às 16 horas, até o dia da audição. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao disposto no artigo 7º e §§ do Decreto 5.525/2008.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 8 de Outubro de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Akio Matsuda
OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – CHÁCARAS RECREATIVAS BEMGE

Aos trinta dias do mês de setembro de 2014, na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11, no auditório 2, no 2º andar, na Sede Administrativa da SAAE, neste município, a Ouvidoria Geral do Município iniciou a segunda audiência pública para conversão de área rural para área urbana como divulgado por meio de faixas e pela Imprensa Oficial do Município, nas edições dos dias 10/09/2014, 13/09/2014, 17/09/2014, 20/09/2014, 24/09/2014, 27/09/2014.

Akio Matsuda – Ouvidor Geral do Município: "Hoje, dia 30/09/2014, às 18:05 horas, damos início à segunda audiência pública para conversão de área rural para área urbana do parcelamento clandestino do solo, denominado Chácaras Recreativas Bemge. Para compor a mesa temos Benedita Aparecida dos Santos Cintra, representando a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, Dr. Messias Camilo dos Santos Junior, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, Nivaldo José Mathias representando a Comissão de Regularização Fundiária, Engenheiro Sérgio Orenstein Glória, Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente, e Dan Gonçalves Latin, da Ouvidoria Geral do Município.

Benedita: "Esta audiência é para dar continuidade no processo de conversão de área rural para área urbana, como previsto na Lei Complementar 677 de 20 de dezembro de 2013, no art. 16 e inciso 3°. Para fazer a explanação passo a palavra para o Eng. Máximo, lembrando que a primeira audiência pública ocorreu no local em questão, aos quinze dias do mês de julho, com divulgação da ATA em três edições na Imprensa Oficial."

Eng. Máximo: "Boa noite a todos. A explanação tem o objeto da conversão e cumprimento de exigência da lei para viabilizar o projeto de regularização fundiária. Neste momento estamos tratando unicamente da conversão de área e não do projeto a ser regularizado que fará parte da próxima fase de regularização . O objeto em questão trata-se de duas matrículas, sendo elas 20.861 e 20.860, em nome de Vanderlei Silva e outros de 1983, ocorrendo frações ideais o que caracteriza um parcelamento do solo. É um processo que vem desde 2008 e em 2013 iniciou-se as tratativas para a regularização pelo processo administrativo de n°15.631/2013. Parcelamento clandestino é todo aquele que tenha sido implantado sem a submissão e aprovação da municipalidade."

Eng. Máximo continua sua explanação fazendo um relato do que foi dito inicialmente e informa os passos necessários para ocorrer a regularização fundiária, conforme artigo 11 da Lei Complementar 677/2013. Destacou o artigo 12 dessa mesma lei por meio do qual a Associação de Moradores da Chácaras Recreativas Bemge assume total responsabilidade em implantar as obras de infraestrutura básica com prazo para findar em até 10 anos e apresenta o mapa de localização no município, contemplando um total de 281.924,55 m² a ser convertida de rural para urbano.

Sérgio Glória: "Podemos observar que são lotes de 5.000,00 m², consolidado antes de 2008, respeitando vias públicas e já possui energia elétrica."

Dr. Humberto procurador da Chácaras Recreativas Bemge, demonstra total interesse em promover a regularização e informa da concordância de todos os possuidores/ compromissários contando com a presença de moradores do local, conforme lista de presença.

Dr. Messias: "O percentual de área preservada é de 15% da área total a ser regularizada."

Sérgio Glória: "Não submeter-se ao desdobro desses lotes de 5.000m², a Associação é ciente disto?

Dr. Humberto: "Sim e não há interesse em desdobro destes lotes."

Dr. Messias: "Por ser objeto de ação civil pública a regularização será uma ação positiva tanto para as Chácaras Recreativas Bemge, representada pela Associação, e à municipalidade."

Benedita: "Gostaria de perguntar a todos os presentes se estão de acordo com a conversão." Obtendo o consentimento de todos.

Sérgio Glória: "Não vejo nenhum impeditivo para tal conversão."

Dr. Humberto, em suas colocações finais, representando a Associação, agradece a municipalidade e a comissão pelo trabalho prestado.

Sérgio Glória: "Torcemos para que as matrículas individualizadas venham o quanto antes."

Akio Matsuda abre espaço para mais perguntas. Não havendo nenhuma pergunta por parte

Poder Executivo

dos presentes, dá por encerrada a segunda audiência pública às 18:45 horas. Dessa audiência será elaborada ata com divulgação em três edições do Imprensa Oficial. Após as divulgações será elaborado um projeto de lei para ser enviado à Câmara Municipal, e após sua aprovação iniciar-se-á a regularização de fato do parcelamento. As audiências públicas ocorreram em conformidade com o Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 15 de outubro de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Akio Matsuda
OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Tornamos público que se acham abertas, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, as licitações abaixo:

PROCESSO Nº 36.374/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares – Lista 15/2014, destinados ao uso das Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze). Recebimento de Propostas Iniciais até: 29/10/2014 às 08h25m. Abertura de Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços dia: 29/10/2014 às 08h30m.

PROCESSO Nº 36.199/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de fralda descartável infantil, destinada ao uso nas Creches Municipais, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria da Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de Propostas Iniciais até: 29/10/2014 às 08h25m. Abertura de Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços dia: 29/10/2014 às 08h30m.

PROCESSO Nº 35.782/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de dietas (lista 41/2014), conforme determinação judicial, destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze). Recebimento de Propostas Iniciais até: 30/10/2014 às 08h25m. Abertura de Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços dia: 30/10/2014 às 08h30m.

Aquisição do Edital: Os editais completos poderão ser adquiridos via Internet pelos sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp e www.bbmnet.com.br

PROCESSO Nº 34.185/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/14

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de baias para ovinos, destinadas ao uso da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos Envelopes e Início da Sessão de Lances: "Proposta e Documentação", às 14 h do dia 28 de outubro de 2.014, na Sala de Licitações, situada à Rua São Vicente de Paula n. 17, Salas 03 e 04 – Centro – Atibaia/SP. O edital na integra está disponível no site http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp

Demais Informações: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 14 de outubro 2.014

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 27.037/2014
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 181/2014

Interessado: Diversas Secretarias. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de processamento de dados, Notebook, Microcomputador completo All In One, Nobreak e Monitor LCD, destinados ao uso da Secretaria de Educação e diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 1.186/1.217), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 181/2014, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: – Sisterpel Suprimentos para Informática Ltda – ME., para os lotes 02 (R$ 435,00) e 03 (R$ 399,00); – AMC Informática Ltda., para o lote 04 (R$ 242,00); – Microtécnica Informática Ltda., para o lote 05 (R$ 1.599,00). Em relação ao Lote 01, REVOGO, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – Às Diversas Secretarias desta Prefeitura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 10 dias do mês de Outubro de 2014. – Saulo Pedroso de Souza – Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 29.861/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º125/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção, desenvolvimento, suporte, (técnico, funcional e operacional), com visitas técnicas periódicas e suporte on-site (quando solicitadas), customização, capacitação/treinamento, integração com outros sistemas, e consultoria a um sistema de Gestão Municipal – SGM, de propriedade da Prefeitura, para ser processado na Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação ou em loca(is) indicado(s) por esta e renovável conforme legislação. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 313), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 125/2014, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor, para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: - Prescon Informática Assessoria Ltda., para o lote 01, pelo valor mensal de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Contratos, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais; Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 13 dias do mês de outubro de 2014. – Saulo Pedroso de Souza – Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 13 de Outubro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO N.º 32.028/14
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 012/14

Objeto: Contratação de empresa na forma de empreitada global, para obra de revitalização da Av. Jerônimo de Camargo – 1ª etapa, Atibaia/SP. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 284/14, esclarece

Poder Executivo

dúvida suscitada por interessada na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp. Demais Informações: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (011) – 4414-2630.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 13 de outubro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

NOTIFICAÇÃO

Assunto: Inadimplemento das Obrigações - Processo n.º 27.249/14 - Pregão Eletrônico n.º 180/14.Em relação a autorização de fornecimento n.º 4.908/2014 (Licença de uso de software), destinados à Divisão de Materiais da Secretaria de Administração, nos termos do edital de pregão eletrônico n.º 180/14 e de acordo com o relatado pela Coordenadoria Esp. Tecnologia da Informação nos autos do processo, NOTIFICAMOS a empresa JAIRO ANTONIO ZANATTA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.843.541/0001-70, para apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Secretaria de Administração - Departamento de Suprimentos, 14 de outubro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

DECISÃO DE DEFESA PRÉVIA

PROCESSO N.º 14.168/14
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de luvas de segurança tipo térmicas, destinadas aos servidores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE DEFESA PRÉVIA – Vistos, - Em face dos elementos constantes do processo administrativo, em especial a manifestação da Divisão de Segurança do Trabalho da Secretaria de Recursos Humanos (fls. 41), deixo de aplicar à empresa Fiorenze Comércio E Serviços Ltda ME, as sanções legais pelos fatos ora lhe imputados. Publique-se, Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 09 de outubro de 2014. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 13 de outubro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

Processo nº 30.406/2014 – Termo de Contrato Administrativo n.º 118/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Digi-Tron Instrumentos de Pesagem Ltda - Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares através do Processo 23034.007211/2012-23 Pregão Eletrônico nº 78/2012 – Valor: R$ 1.209,00 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 21/08/14.

Processo nº 15.712/14 – Dispensa nº 008/14 – Termo de Rescisão Amigável ao Contrato Administrativo nº 060/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Centro de Atenção Integral Shangri-la Ltda. EPP - Objeto: Rescisão amigável – Assinatura: 11/09/14.

Processo nº 20.738/14 – Termo de Rescisão Amigável ao Contrato Administrativo nº 082/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Centro de Atenção Integral Shangri-la Ltda. EPP - Objeto: Rescisão amigável – Assinatura: 11/09/14.

Processo nº 44.072/13 – Tomada de Preços nº 001/14 – 1º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 093/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Mapa Construtora e Empreendimentos Ltda - Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 01 mês – Assinatura: 02/10/14.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 14 de outubro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATIBAIA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CEDENTE: Município de Atibaia
CESSIONÁRIO: Ministério Público do Estado de São Paulo
OBJETO: Cessão de 01 (um) Guarda Municipal, 01 (um) Segurança-Vigilante desarmado e 01 (um) Segurança-Vigilante noturno, para prestação de serviços de segurança e vigilância das unidades do Ministério Público instaladas na Comarca de Atibaia.
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2014
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir da efetiva instalação da sede da Promotoria de Justiça de Atibaia.
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, Márcio Fernando Elias Rosa.

Publicado novamente devido incorreções

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 3083
Processo: 21.658/14

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr.(a) José da Encarnação Lourenço,** com endereço a **Rua Ilansa 220 Parque da Moóca – São Paulo - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1337/14**, referente a **Construção de Calçada** no imóvel de sua propriedade situado a **Rua Nilson Theodoro de Oliveira Quadra C Lote 14 Jardim Suiça – Atibaia – SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa o prazo de **15 (quinze) dias.** O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gérson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais.

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 3090
Processo: 20.701/14

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr.(a) Janaina Cristina Nunes,** com endereço a **Rua Capitão Adolfo Alves 28 Vila Junqueira - Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1205/14**, referente a **Capinação e Limpeza, Construção de Calçada e Construção de Muro** no imóvel de sua propriedade situado a **Estrada Municipal Atibaia/Nazaré Paulista**

Poder Executivo

1311, Guaxinduva – Atibaia – SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa o prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gérson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais.

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 3093
Processo: 35.109/14

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr.(a) Daniel Rogério Cruz,** com endereço a **Al. Lindoia 343 Jardim do Lago - Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **350 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1348/14**, referente a **Capinação e Limpeza do Imóvel e Construção de Calçada** no imóvel de sua propriedade situado a **Rua São Vicente Quadra 30 Lote 18, Jardim Paulista – Atibaia – SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa o prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gérson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais.

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 3215
Processo: 34.741/14

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr.(a) Sérgio Roberto da Silva,** com endereço a **Av. Jerônimo de Camargo 285 Caetetuba - Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1011/14**, referente a **Construção de Calçada e Construção de Muro** no imóvel de sua propriedade situado a **Rua das Margaridas Quadra 43 Lotes 07 e 08, Nova Cerejeiras – Atibaia – SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa o prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gérson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais.

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 3224
Processo: 2.348/12

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr.(a) Aldo Lui,** com endereço a **Rua Mercedes Fakri Miraglia 185 Jardim Maristela II – Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento das notificações de nº **FPM 3128/12 e FPM 1501/14**, referente a **Capinação e Limpeza do Terreno, Construção de Calçada e Construção de Muro** no imóvel de sua propriedade situado a **Rua Mercedes Fakri Miraglia 185 Quadra D Lote 01 Jardim Maristela II – Atibaia – SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa o prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gérson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais.

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 3230
Processo: 34.739/14

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr.(a) Aniceto Tavares Rodrigues,** com endereço a **Rua Otávio Passos 273 Alvinópolis - Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 971/14**, referente a **Construção de Calçada** no imóvel de sua propriedade situado a **Rua General Rondon Quadra C Lote Sub Lote 01 Recreio Estoril – Atibaia – SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa o prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gérson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais.

Processo: 45.445/2013
Interessado: **Marcio Piccolotto Dottori**
NOTIFICAÇÃO
A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, vem notificar o interessado, que em atenção ao protocolo acima mencionado, referente ao cancelamento da estadia da aeronave(Ultraleve) no Hangar 03 do Aeroporto Municipal, temos a informar que a solicitação foi devidamente analisada e **INDEFERIDA**, em face da Constatação Fiscal da permanência da aeronave no referido Hangar.
Estaremos à disposição para mais esclarecimentos diretamente na Secretaria de Desenvolvimento Econômico ou pelo telefone (11) 4414-2300
Atibaia, aos 13 de Outubro de 2014.
Odair Alias
Diretor do Deptº de Comércio

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE
COMUNICADO

Em atendimento à Lei nº 8666/93, art. 16, comunicamos que a relação das compras feitas pela SAAE, no período de 1º a 30 de Setembro de 2014, encontra-se afixada no "Quadro de Avisos" do saguão desta Companhia,

Poder Executivo

situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Centro – Atibaia/SP, sendo o horário de expediente das 10h às 16h.

Atibaia, 09 de Outubro de 2014.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

P O R T A R I A Nº 065/2014-DS
De 13 de outubro de 2014.

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009 e pela Lei Complementar nº 618 de 20 de outubro de 2010, o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012 e o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos empregados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a título de substituição, por motivo de férias da titular, o Sr. **UELINTON RAMOS MATIAS,** Encarregado, para exercer a Função de confiança de Coordenador na Gerência de Recursos Humanos, no período de 06/10/2014 a 25/10/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2014.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

Lígia Helena Patrocínio e Franco
COORDENADORA DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 10/2014
Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Complementar Nº 505 de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar N° 686 de 17 de abril de 2014, por deliberação de seus membros em Reunião Ordinária realizada aos 25 dias do mês de setembro de 2014, as 17h00 na sala de treinamento da Secretaria de Recursos Humanos

Resolve:

1. Aprovar os demonstrativos da aplicação financeira - Fundo Municipal de Saúde, referentes ao 2º quadrimestre de 2014 e acumulado.

Atibaia, 25 de setembro de 2014

Maria Amélia Sakamiti Roda
Conselho Municipal de Saúde
Presidente

PORTARIA Nº 945/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

O servidor municipal Sr. **ANDRE LUIS ELESBAO PEDROSO**, portador da cédula de identidade RG nº 27.956.751-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 278.320.398-76, designado no emprego em comissão de Gerente da Divisão de Administração e Atendimento de Comércio, para cumular, em comissão, o emprego de **Assessor de Gestão e Controle**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sem perceber a remuneração inerente ao emprego acumulado, por motivo de férias da titular, no período de 06 de outubro de 2014 a 25 de outubro de 2014.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"*****, aos 13 de outubro de 2014.**

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 946/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

O servidor municipal Sr. **RODRIGO CARDOSO SANCHES**, portador da cédula de identidade RG nº 28.922.267-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 296.019.418-78, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Saúde, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Suprimentos da Saúde**, na Secretaria de Saúde, por motivo de férias da titular, no período de 13 de outubro de 2014 a 27 de outubro de 2014.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"*****, aos 14 de outubro de 2014.**

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 37899/2014

P O R T A R I A Nº 3.537-GP
de 14 de outubro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA *usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no Art. 2º, inciso XI; 35, V, "h", da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014,* ***N O M E I A,*** *membros da Comissão Municipal para* monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil*, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, com a seguinte composição:*

Ivete Lourenço Leano
RG 19.302.189

Thais Lessi de Lima
RG 33.730.789-1

Luciana Maria Alves Polydoro
RG 22.949.222-8

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Executivo

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 14 de outubro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 37899/2014

P O R T A R I A Nº 3.538-GP
de 14 de outubro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA *usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no Art. 2º, inciso X da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014,* ***N O M E I A,*** *membros da Comissão Municipal de* Seleção destinada a processar e julgar os chamamentos públicos, das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil*, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, com a seguinte composição:*

Cristiane Guarnieri do Amaral Rodrigues
RG 25.499.314-X

Luis Carlos da Silva
RG 29.030.453-2

Fernanda Elisa Tenório
RG 32.266.799-9

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 14 de outubro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 37899/2014

P O R T A R I A Nº 3.539-GP
de 14 de outubro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA *usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no Art. 2º, inciso X da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014,* ***N O M E I A,*** *membros da Comissão Municipal de* Seleção destinada a processar e julgar os chamamentos públicos, das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil*, sob a responsabilidade do Departamento de Assistência Social da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com a seguinte composição:*

MEMBRO COORDENADOR
Márcia Marciano

MEMBROS
Cláudia Martins Costa Mesquita
Gabriela Antunes dos Santos Antonio
Marcia Cherfen Zigaib
Regina Helena Tricoli

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 14 de outubro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 37899/2014

P O R T A R I A Nº 3.540-GP
de 14 de outubro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA *usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no Art. 2º, inciso XI; 35, V, "h", da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014,* ***N O M E I A,*** *membros da Comissão Municipal para monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, sob a responsabilidade do Departamento de Assistência Social da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com a seguinte composição:*

MEMBRO COORDENADOR
Márcia Marciano

MEMBROS
Cláudia Martins Costa Mesquita
Silvana de Lima Alvarenga
Aneli Fabiola do Nascimento
Tania Martins de Oliveira

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 14 de outubro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 37899/2014

P O R T A R I A Nº 3.541-GP
de 14 de outubro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA *usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no Art. 2º, inciso X da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014,* ***N O M E I A,*** *membros da Comissão Municipal de* Seleção destinada a processar e julgar os chamamentos públicos, das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil*, sob a responsabilidade do Departamento de Geração Trabalho e Renda da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com a seguinte composição:*

MEMBRO COORDENADOR
Márcia Marciano

MEMBROS
Marcos Henrique de Melo
Regiane Fátima de Moraes
Nerci Aparecida Barbosa
Jaile Donizete dos Santos

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 14 de outubro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 37899/2014

P O R T A R I A Nº 3.542-GP
de 14 de outubro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA *usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no Art. 2º, inciso XI; 35, V, "h", da Lei nº*

Poder Executivo

*13.019, de 31 de julho de 2014, **N O M E I A,** membros da Comissão Municipal para monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, sob a responsabilidade do Departamento de Geração de Trabalho e Renda da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com a seguinte composição:*

MEMBRO COORDENADOR
Márcia Marciano

MEMBROS
Marcos Henrique de Melo
Nerci Aparecida Barbosa
Jaile Donizete dos Santos
Adriano Gonçalves da Cruz

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 14 de outubro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Nº 405/2014

D E C R E T O N° 7.455
de 14 de outubro de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 149.957,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 149.957,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação
12.361.0037.1051 Estruturação do Ensino Fundamental
325 – 4.4.90.51.00.....R$ 149.957,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do superavit financeiro do exercício de 2013.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de outubro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINA

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 405/2014

D E C R E T O N° 7.456
de 14 de outubro de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0056.2137 Saúde Bucal - Prótese
610 3.3.90.39.00.....R$ 14.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0056.2137 Saúde Bucal - Prótese
609 – 3.3.90.36.00.....R$ 14.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de outubro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINA

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 405/2014

D E C R E T O N° 7.457
14 de outubro de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 169.180,00 (cento e sessenta e nove mil, cento e oitenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de

Poder Executivo

Atibaia, um crédito de R$ 169.180,00 (cento e sessenta e nove mil, cento e oitenta reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
001 Gabinete e Assessorias
04.122.0004.2006 Manutenção do Gabinete do Prefeito
31 - 3.3.90.39.96.....R$ 5.180,00

14 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
101 Sec.e Dependências Agropecuária e Abastecimento
20.606.0025.2054 Contribuição ao Pró-Estrada - Custeio
250 – 3.3.70.41.00.....R$ 14.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0054.2130 Subvenção a Santa Casa
592 – 3.3.50.43.00.....R$ 150.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
600 Coordenadoria Especial de Relações Institucionais
04.122.0011.1018 Estruturação da Coordenadoria Especial de Relações Institucionais
98 - 4.4.90.52.00.....R$ 500,00
04.122.0011.2019 Manutenção da Coordenadoria Especial de Relações Institucionais
101 – 3.3.90.30.00.....R$ 1.000,00
103 – 3.3.90.39.00.....R$ 3.680,00

14 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
101 Sec.e Dependências Agropecuária e Abastecimento
20.602.0024.1038 Aquisição de Trator e Máquinas Agrícolas
230 - 4.4.90.52.00.....R$ 847,00
20.605.0023.2050 Manutenção da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento
237 - 3.3.90.39.00.....R$ 7.071,21
20.605.0025.2180 Conservação e Manutenção de Estradas Rurais
253 - 3.3.90.39.00.....R$ 6.081,79

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0053.2123 Atendimento PSF
574 - 3.3.90.39.00.....R$ 150.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de outubro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINA

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Alcides Ribeiro de Almeida Junior -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 405/2014

D E C R E T O N° 7.458
de 14 de outubro de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12.361.0037.2074 Manutenção do Ensino Fundamental
340 – 3.1.90.11.00.....R$ 7.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
300 Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica/FUNDEB
12.361.0041.2089 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
419 – 3.1.90.11.00.....R$ 7.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de outubro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINA

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 405/2014

D E C R E T O N° 7.459
de 14 de outubro de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 355.500,00 (Trezentos e

Poder Executivo

cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
001 Gabinete e Assessorias
04.122.0004.2006 Manutenção do Gabinete do Prefeito
28 - 3.3.90.30.00.....R$ 50.000,00
30 - 3.3.90.39.00.....R$ 10.000,00

900 Coordenadoria Especial de Defesa Civil
06.182.0061.2145 Manutenção da Defesa Civil
141 – 3.3.90.39.00.....R$ 50.000,00

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
101 Secretaria e Dependências da SADS
08.244.0015.1022 Estruturação da SADS
144 – 4.4.90.51.00.....R$ 7.200,00

500 Fundo de Combate ao Desemprego
08.333.0018.2042 Manutenção do Fundo de Combate ao Desemprego
203 – 3.3.90.30.00.....R$ 5.000,00
205 – 3.3.90.39.00.....R$ 2.800,00

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
200 Departamento de Eventos
13.392.0032.2064 Eventos de Atibaia
287 – 3.3.90.39.00.....R$ 57.000,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
101 Secretaria e Dependências Segurança Pública e Corpo de Bombeiros
06.181.0059.2143 Manutenção da Guarda Municipal
640 – 3.3.90.30.00.....R$ 48.500,00

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
101 Secretaria e Dependências Transporte e Trânsito
26.782.0072.2158 Manutenção da Secretaria de Transportes
741 – 3.3.90.39.00.....R$ 125.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rúbrica de receita de **Nº 1113.05.01.01** Imp.s/Serv.Qualquer Natureza– Homologação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de outubro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINA

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Luis Otávio Frittoli -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

- Claudinei Cunha -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Paulo Silvino Moreira Loureiro -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Processo nº 20597/2003

DECRETO Nº 7.460
de 14 de outubro de 2014

Regulamenta a Lei Complementar nº 457, de 11 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a qualificação e desqualificação de entidades como Organizações Sociais.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º A qualificação e a desqualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais, previstas na Lei Complementar nº 457/2005, com as alterações instituídas pela Lei Complementar nº 523/2006, observarão as normas contidas neste Decreto.

Art. 2º O pedido de qualificação como Organização Social - OS -, formulado pela pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que atenda aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 457/2005 e suas alterações, será encaminhado à Comissão de Seleção, presidida pela Secretária de Saúde, por meio de requerimento escrito apresentado no protocolo geral da Prefeitura da Estância de Atibaia, acompanhado de cópia autenticada dos seguintes documentos:
I – Registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:
a) a natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
c) previsão expressa de a entidade ter como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controles básicos, previstos na Lei Complementar nº 457/2005 e suas alterações;
d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
e) composição e atribuições da diretoria;
f) obrigatoriedade de publicação anual, na Imprensa Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que foram destinadas, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por ele alocados nos termos do contrato de gestão;
II – Atas da última eleição do Conselho de Administração e sua Diretoria;
III – Último balanço patrimonial e demonstrativo dos resultados financeiros do último exercício;
IV – Inscrição no CNPJ/MF;
V – Documentos que comprovem a execução direta de projetos, programas ou planos de ação relacionados à área de interesse desde a sua constituição.
§ único: Para fins do disposto no inciso V do "caput" deste artigo, será computado o tempo de desenvolvimento de atividades dirigidas à área de interesse por entidade da qual seja

Poder Executivo

sucessora ou pela qual seja controlada.

Art. 3º A Comissão de Seleção deverá verificar a conformidade dos documentos arrolados no artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º Recebido o requerimento, a Comissão de Seleção deferirá ou indeferirá o pedido de qualificação, no prazo estabelecido em cada edital de chamamento.
§ 1º A decisão que deferir ou indeferir o pedido de qualificação será publicada na Imprensa Oficial do Município.
§ 2º Em havendo deferimento do pedido, será emitido o Certificado de Qualificação da entidade como Organização Social, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da publicação do respectivo despacho.
§ 3º Em caso de indeferimento, a Comissão de Seleção fará publicar o despacho, acompanhado das respectivas razões, na Imprensa Oficial do Município.
§ 4º O pedido de qualificação será indeferido caso a entidade:
I – não se enquadre na hipótese prevista no artigo 1º da Lei Complementar nº 457/2005 e suas alterações;
II – não atenda aos requisitos estabelecidos nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 457/2005 e suas alterações;
III – apresente a documentação discriminada no artigo 2º deste Decreto de forma incompleta.
§ 5º A pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, cujo pedido for indeferido, poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidas as normas constantes da Lei Complementar nº 457/2005 e suas alterações, e as deste Decreto.

Art. 5º Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da organização, que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação, deverá ser imediatamente comunicada, com a devida justificativa, à Comissão de Seleção, sob pena de cancelamento da qualificação.

Art. 6º As entidades que forem qualificadas como Organizações Sociais serão consideradas aptas a assinar o contrato de gestão com o Poder Público Municipal e absorver a gestão e execução de atividades e serviços de interesse público, na forma do disposto na Lei Complementar nº 457/2005 e suas alterações.

Art. 7º As entidades qualificadas como Organizações Sociais ficam declaradas como entidades reconhecidas de interesse social e de utilidade pública, para todos os efeitos legais.

Art. 8º A Comissão de Seleção deverá proceder à desqualificação da Organização Social - OS - quando verificado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão.

Art. 9º A desqualificação ocorrerá quando a entidade:
I – descumprir qualquer cláusula constante do contrato de gestão firmado com o Poder Público Municipal;
II – dispuser de forma irregular dos recursos, bens ou servidores públicos que lhes forem destinados;
III – incorrer em irregularidade fiscal ou trabalhista;
IV – descumprir as normas estabelecidas na Lei Complementar nº 457/2005 e suas alterações
§ 1º A desqualificação será precedida de processo administrativo, conduzido por Comissão Especial a ser designada pelo Prefeito, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.
§ 2º A perda da qualificação como Organização Social acarretará a imediata rescisão do contrato de gestão firmado com o Poder Público Municipal.
§ 3º A desqualificação importará na reversão dos bens cujo uso tenha sido permitido pelo Município e do saldo remanescente de recursos financeiros entregues à utilização da Organização Social, sem prejuízo das sanções contratuais, penais e civis aplicáveis.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os decretos nº 4.954, de 10 de maio de 2006 e nº 4.989, de 20 de junho de 2006.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de outubro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Benedito da Silveira -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 37899/2014

D E C R E T O Nº 7.461
de 14 de outubro de 2014

Dispõe sobre a nomeação de gestores das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73 inciso IX e artigo 110 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de gerenciar parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente as disposições expressas em seus artigos 2º, inciso "VI", 35, inciso "V", alínea "g", 61 e 62 e;

Considerando o que consta dos autos administrativos nº 37899/2014;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os Secretários Municipais ou quem vier a substituí-los nos afastamentos legais, responsáveis pela gestão das parcerias – termos de fomento ou de colaboração - vinculadas às suas respectivas pastas.

Paragrafo Único: Os efeitos deste Decreto, conforme o caso, estende aos termos aditivos destas parcerias.

Art. 2º As atribuições do GESTOR são aquelas definidas nos artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 14 de outubro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 37784/2014

LEI Nº 4.263
de 14 de outubro de 2014

Dispõe sobre a substituição da nomenclatura da

Poder Executivo

Rua Prefeito Faria Lima – Parque Residencial Nirvana para "RUA ROSA ZAMPOLLO COCCO", neste Município, e dá outras providências. (de autoria do Vereador Edison Bento Leite).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a troca da denominação da Rua Prefeito Faria Lima – Parque Residencial Nirvana para "RUA ROSA ZAMPOLLO COCCO", neste Município.

Parágrafo Único Deverão ser trocadas todas as placas de identificação da rua para sua nova denominação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de outubro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 37785/2014

LEI Nº 4.264
de 14 de outubro de 2014

Dispõe sobre a denominação de – Rua Alexandre de Viveiros – Bairro Boa Vista – que se inicia na Rua São Francisco de Assis e termina na propriedade de Renê Nardini. (de autoria da Vereadora Carolina Moreno Castillo).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a denominação de Rua Alexandre de Viveiros na rua que se inicia na Rua São Francisco de Assis e termina na propriedade de Renê Nardini, no Bairro da Boa Vista, neste Município de Atibaia.

Art. 2º Na placa deverá constar a seguinte inscrição: "RUA ALEXANDRE DE VIVEIROS".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de outubro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 37786/2014

LEI Nº 4.265
de 14 de outubro de 2014

Dispõe sobre a denominação de Rua não nominada, com início e término em propriedade particular, no Bairro Ribeirão dos Porcos, neste Município, de Rua Candeia, e dá outras (de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o nome Candeia na Rua com início e término em Propriedade Particular, no Bairro Ribeirão dos Porcos, neste Município.

Art. 2º Na placa deverá constar **"RUA CANDEIA".**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de outubro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 37787/2014

LEI Nº 4.266
de 14 de outubro de 2014

Dispõe sobre denominação de **"Alfredo de Siqueira"**, ao logradouro público sem nome, localizado no Bairro do Rosário, neste Município, e dá outras providências. (de autoria do Vereador Almir Bueno do Prado).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à denominação de "Alfredo de Siqueira", ao logradouro público sem nome, localizado no Bairro do Rosário neste Município, conforme croqui de localização, em anexo.

Parágrafo Único Na placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: Rua "ALFREDO DE SIQUEIRA".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

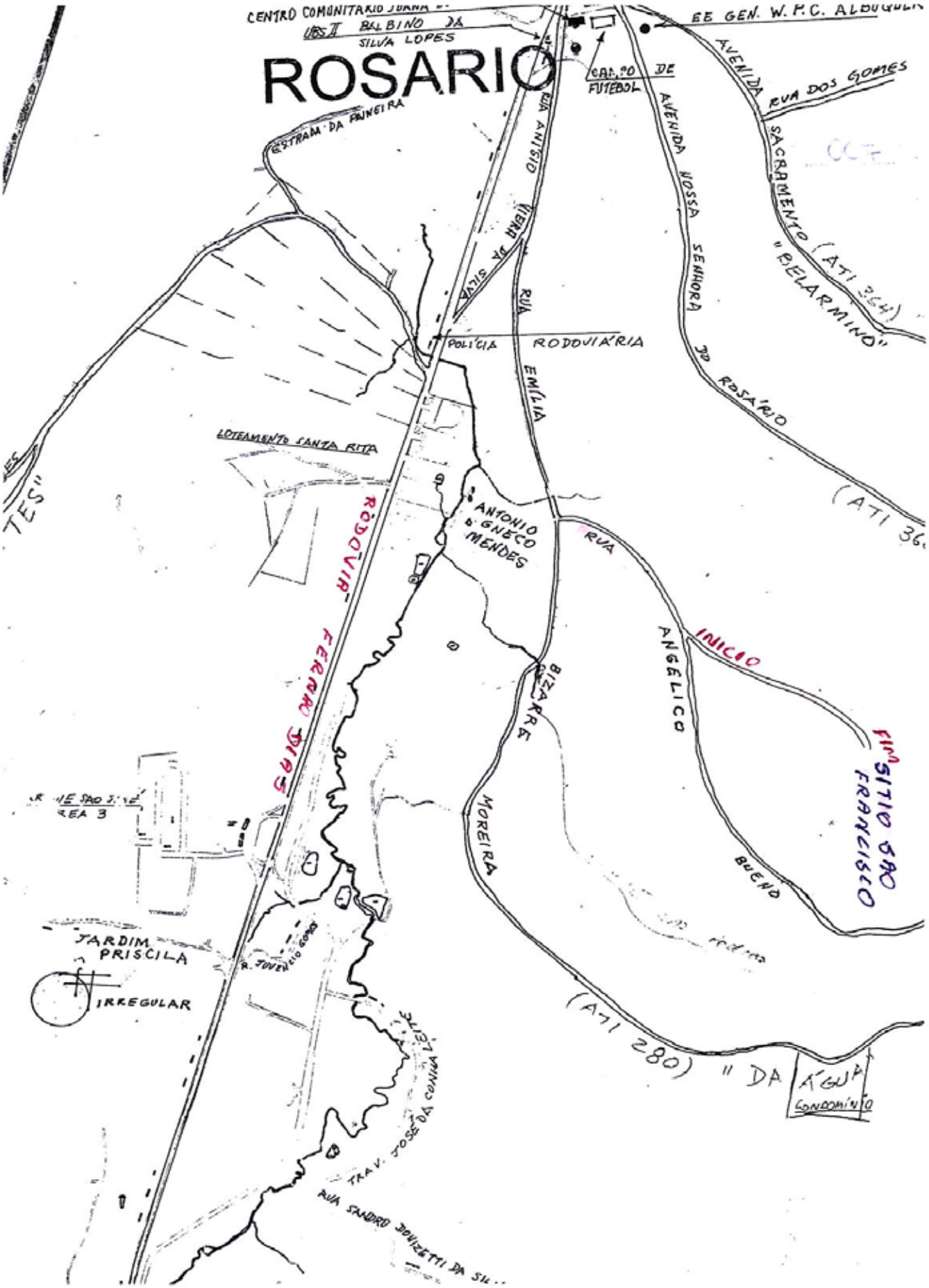
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de outubro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo



Poder Executivo

ATA RESUMIDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2014, PARA DISCUTIR A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2.015.

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e quatorze, às dezenove horas foi realizada na Câmara Municipal de Atibaia, situado à Avenida Nove de Julho nº 185 – Centro, Atibaia/SP, a Audiência Pública, referente a Proposta Orçamentária para o exercício de 2015, que foi devidamente convocada através das edições do Imprensa Oficial da Prefeitura; "IMPRENSA OFICIAL" dos dias 03, 06, 10, 13 e 17 de setembro de 2014; Na Internet – Página da Prefeitura; - Faixas expostas: Rodoviária no Centro, Rodoviária do Imperial e no gradil do SAAE, em cumprimento ao parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. A Audiência Pública foi aberta e presidida pela Secretária de Planejamento e Finanças, Senhora Márcia Helena Ruttul Aguirra, que iniciou agradecendo a presença de todos, passou assim a apresentação através de slides iniciados pelo cronograma como segue:

Cronograma:
DIA 18/09/14 – Audiência Pública
ATÉ O DIA 25/09/14 – Ajustes com referências a audiência,
ATÉ O DIA 26/09/14 – Elaboração dos Demonstrativos, Formatação, Impressão e Encadernação,
DIA 29/09/14 – Entrega do Projeto de Lei ao Prefeito,
DIA 30/09/14 – Entrega do Projeto de Lei no Legislativo.
A Câmara devolverá ao Executivo até o encerramento do segundo período da sessão legislativa.

Em seguida o Amparo Legal:

LEI COMPLEMENTAR N° 101/00
Parágrafo único do Art. 48.

Art. 48 .....
Parágrafo único – A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processo de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

LEI COMPLEMENTAR N° 101/00 – LRF ART. 5°

Art. 5º- O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar .....

Apresentou-se então a composição das Receitas e Despesas do Município:

RECEITAS

Poder Executivo

Previsão Atualizada de Arrecadação - 2014	Crescimento em %	Orçamento 2015
R$ 381.512.752.28	14,07 %	R$ 444.000.000,00

SENDO:

RECURSOS PRÓPRIOS		
R$ 264.885.086,73	9,29 %	R$ 292.029,100,00
69,43 %		65,77 %
RECURSOS VINCULADOS		
R$ 116.627.665,55	23,26 %	R$ 151.970.900,00
30,57 %		34,23 %

RECEITAS POR FONTE DE RECURSO - ORÇAMENTO 2015

R$ 444.000.000,00	100 %

SENDO:

Receitas Próprias	R$ 292.029.100,00	65,77 %
Recursos do Estado	R$ 68.517.980,00	15,43 %
Recursos de Fundos	R$ 9.632.970,00	2,17 %
Recursos da União	R$ 27.019.950,00	6,09 %
Outras Fontes de Recursos	R$ 100.000,00	0,02 %
Operações de Crédito	R$ 46.700.000,00	10,52 %

DESPESAS

ORÇAMENTO 2015	R$ 444.000.000,00

Poder Executivo

Recursos Próprios	R$ 292.029.100,00	65,77 %
Recursos do Estado	R$ 68.517.980,00	15,43 %
Recursos de Fundos	R$ 9.632.970,00	2,17 %
Recursos da União	R$ 27.019.950,00	6,09 %
Out. Fontes de Recursos	R$ 100.000,00	0,02 %
Operações de Crédito	R$ 46.700.000,00	10,52 %

TOTAL POR NATUREZA DA DESPESA

ORÇAMENTO 2015	R$ 444.000.000,00
Pessoal e Encargos	R$ 186.261.047,00
Material de Consumo	R$ 22.430.900,00
Out. Serv. Pessoa Física	R$ 4.783.950,00
Out. Serv. Pessoa Jurídica	R$ 136.105.943,00
Out. Despesas Correntes	R$ 1.944.600,00
Juros e Encargos da Dívida	R$ 14.526.730,00
Obras e Instalações	R$ 51.880.030,00
Equip. e Material Permanente	R$ 2.434.800,00
Const. ou Aumento de Capital	R$ 19.720.000,00
Outras Despesas de Capital	R$ 53.000,00
Reserva de Contingência	R$ 3.859.000,00

DESPESA COM PESSOAL

Receita Corrente Líquida	R$ 385.935.700,00

Poder Executivo

Limite Legal	**R$ 208.405.278,00**	**54,00 %**
Limite Prudencial	**R$ 197.985.014,10**	**51,30 %**
Despesas Totais com Pessoal	**R$ 176.878.600,00**	**45,83 %**

DESPESAS COM A EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO 2015	**R$ 111.251.200,00**

Aplicação em Educação Conf. Art. 212 – CF

Base Legal *(Impostos + Transferências)* - R$ 299.195.770,00

Aplicação em Educação	**R$ 75.911.420,00**	**25,37 %**
(+) Ganho FUNDEB	**R$ 19.115.900,00**	**-**
(+) Recursos Vinculados	**R$ 16.223.880,00**	**-**
TOTAL	**R$ 111.251.200,00**	**-**

25,06 % do total das receitas estimadas

ORÇAMENTO 2015	**R$ 111.251.200,00**

Aplicação em Educação Conf. Art. 212 – CF

Base Legal *(Impostos + Transferências)* - R$ 299.195.770,00

Poder Executivo

Aplicação em Educação	**R$ 75.911.420,00**	**25,37 %**
(+) Ganho FUNDEB	**R$ 19.115.900,00**	**-**
(+) Recursos Vinculados	**R$ 16.223.880,00**	**-**
TOTAL	**R$ 111.251.200,00**	**-**

25,06 % do total das receitas estimadas

SAÚDE

ORÇAMENTO 2015	**R$ 91.373.270,00**

Aplicação em Saúde Conf. Art. 29 – CF

Base Legal *(Impostos + Transferências)* - R$ 299.195.770,00

Aplicação em Saúde	**R$ 75.401.420,00**	**25,20 %**
(+) Recursos Vinculados	**R$ 15.971.850,00**	**-**
TOTAL	**R$ 91.373.270,00**	**-**

20,58 % do total das receitas estimadas

Após a apresentação das receitas e despesas para o exercício de 2015 demonstrou-se os aspectos sócioeconômicos de Atibaia e atendimento nas principais Áreas da Administração.

- Economia:

Atibaia se destaca regionalmente no desenvolvimento e crescimento econômico: de 2004 a 2011, enquanto toda região crescia 118%, Atibaia aumentava sua produção em 152%

- Mercado de Trabalho:

Atibaia também é líder na geração de postos de trabalho. Entre 2004 a 2012, o município criou 16.848 novos postos de trabalho, apresentando maior índice na

Poder Executivo

geração de empregos e de salário médio registrado em toda Região Bragantina!

- Índice de Desenvolvimento Municipal (IFDM)

De acordo com o índice IFDM, que considera Emprego, Renda, Educação e Saúde, Atibaia conquistou o 11º lugar como cidade mais dinâmica do Brasil!

- Desafio Social

Apesar dos avanços obtidos nas últimas décadas, Atibaia ainda demanda políticas e Programas Públicos visando a igualdade social.

- Administração Pública Municipal

A Prefeitura da Estância de Atibaia possui hoje 2.735 servidores ativos, alocados em 18 Secretarias e 8 Coordenadorias Especiais.

- Educação

Em 2014 a Prefeitura Municipal de Atibaia atende mais de 13.330 alunos na Rede Municipal de Ensino. Veja alguns números:

- 43 escolas municipais
- 14 creches comunitárias
- Mais de 7 creches estão em processo de construção no município em 2014
- 35.000 refeições / dia servidas
- Mais de 1.000 alunos são transportados pela Zona Rural pela frota própria municipal

-Assistência Social

A Administração Pública investe em ações de qualificação, assistência e desenvolvimento social. Entre as ações, destaque para:

- 4 CRAS – Centro de Referência Assistência Social em funcionando no municípios;
- PROJETOS DE:
  - **INCLUSÃO DIGITAL**
  - **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:** mais de 61 cursos, atendendo mais de 1.220 alunos
- **PAT – POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR:**
  - intermediação de mão de obra e a realização de cursos de qualificação visando a relocação no mercado de trabalho.
  - SEGURANÇA ALIMENTAR: Restaurante Popular e parceria com a CONAB, distribuindo alimentos gratuitamente para associações sociais do município;
  - CENTRO POP: acolhimento a moradores de rua;
  - ACOLHIMENTO: crianças e adolescentes encaminhados pelo Poder Judiciário;
  - PROGRAMAS PÚBLICOS: Bolsa Família, Ação Jovem, Viva Leite, Renda Cidadã, dentre outros.

Poder Executivo

- Esportes

Atibaia conta com 9 Centros Esportivos Municipais para atender mais diversas modalidades esportivas.

Desenvolve parcerias através de convênio com 12 Associações Esportivas do município, que recebem aproximadamente R$ 1.665.600,00/ ano para apoio e suporte de suas atividades, e mais de R$ 1.065.000,00 são investidos através da Lei de Incentivo ao Esporte.

- Cultura

- PROJETOS CULTURAIS (Convênios com entidades)
  - Linguagens da Dança
  - Oficinas nos Bairros
  - Entrando em Cena
  - Educando com Música e Cidadania
  - Oficina de Bonecões

- EVENTOS CULTURAIS E COMEMORATIVOS
  - Revelando São Paulo – Entre Serras e Águas
  - Carnaval Família
  - Circuito Cultural Paulista
  - Festival de Inverno
  - Festa Nordestina
  - Ciclo Natalino
  - Aniversário da Cidade

- Cidadania

- 28 Centros Comunitários
- Centro de Referência da Mulher
- Centro de Convivência da Terceira Idade

- Projetos Habitacionais

Acompanhamento e Construção de mais de 2.000 unidades habitacionais;

- Desenvolvimento Econômico

- Casa do Empreendedor
- Banco do Povo

- Urbanismo e Infra estrutura Urbana

- Duplicação de trecho da Av Jerônimo de Camargo
- Revitalização da Entrada da Cidade pela Av. Jerônimo de Camargo

Poder Executivo

- Pavimentação de Vias: Jd Paulista, Vila Olga, Jd Eneide, Jd Jaraguá, Jd Santa Bárbara, Jd América, Jd Colonial, Chácaras São Pedro, Jd Imperial, Recreio e Jardim Maristela
- Construção de Rotatórias
- Obras de interesse Turístico: Cine Itá, Boulervard Lucas, Balneário, Parque Edmundo Zanoni, Centro de Convenções, Centro de Desenvolvimento do Turismo – Usina, Revitalização de Praças e Jardins
- Ampliação da ETA Central;
- Construção de Terminais de Ônibus Urbano

- Saúde

Atibaia hoje conta com uma rede ampla de atendimento à Saúde.
Alguns números:

- 11 UBS em funcionamento;
- 8 Unidades de Saúde da Família (ESF) formado por 11 equipes com os mais diversos profissionais da saúde;
- 1 UBS de Especialidades Médicas: otorrinolaringologista, cardiologista, oftalmologista, neurologia, dermatologia, ginecologia, geriatria, psiquiatria, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e nutricionista.
- UBS – Especialidades Odontológicas
- Unidade de Fisioterapia e Reabilitação
- Centro de Atenção Psicossocial
- Moléstias Infecciosas
- Santa Casa: Pronto Socorro Adulto e Infantil
- UPA 24 HS Cerejeiras
- SAMU – Serviço Móvel de Atendimento de Urgência

- PROGRAMAS:
  - Saúde da Mulher
  - Saúde do Adulto
  - Saúde da Criança
  - Saúde do Idoso
  - Saúde Bucal
  - Assistência Farmacêutica

- Infraestrutura

- Conservação e manutenção de aproximadamente 1.000 km de vias rurais e urbanas;
- Mais de 45.000 m² são asfaltados na operação “Tapa Buraco” todo o ano;
- Podas e conservação de aproximadamente 1.000 árvores / ano, além da manutenção e gestão de todos os parques e jardins do município, incluindo a limpeza de terrenos baldios e bueiros.
- Realiza cerca de 800 sepultamentos / ano nos dois cemitérios públicos da cidade
- Conservação e manutenção de todos os prédios públicos, gestão e manutenção da frota de 282 veículos, máquinas e equipamentos utilizados por toda a estrutura da Prefeitura Municipal;

Em seguida foi aberto espaço para questionamentos.

Agradecimentos a todos os participantes e declarado encerrada a Audiência.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 18 de Setembro de 2014.

Poder Executivo

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutor **MARCELO OCTAVIANO DINIZ JUNQUEIRA,** Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil. Juiz de Direito". Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 15 de setembro de 2014.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	Nº DO PROCESSO	Nº ORDEM	VALOR
PAULO SERGIO NUNES VALENTE	252.968.078-71	4003808-44.2013.8.26.0048	N/C	907,03
KELLY SUIAMA DE LIMA	280.026.918-90	4001135-78.2013.8.26.0048	N/C	143,21
ARGEMIRO FERRO JUNIOR	870.019.938-91	1001314-29.2014.8.26.0048	N/C	232,52
IMOBILIARIA PICOLLI LTDA	48.852.412/0001-86	1001322-06.2014.8.26.0048	N/C	652,18
ODAIR GOMES DE LIMA	044.827.938-09	4003759-03.2013.8.26.0048	N/C	473,76
REGINA ESTELA MARIANO DE LIMA	277.366.868-58	4003759-03.2013.8.26.0048	N/C	473,76

Eu, _____, função_____, conferi. Eu, _____, Diretor, conferi e subscrevi.

_____
MARCELO OCTAVIANO DINIZ JUNQUEIRA
Juiz de Direito

Poder Executivo

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutor **ROGÉRIO APARECIDO CORREA DIAS**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil. Juiz de Direito." Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 15 de setembro de 2014. Eu, Alexandre Milanello, Escrivão Judicial, o lavrei e subscrevo por determinação judicial.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	Nº DO PROCESSO	Nº ORDEM	VALOR
RICARDO ZILIOTTI - ME	07.818.640/0001-52	4005034-84.2013.8.26.0048	N/C	872,00
RICARDO ZILIOTTI	333.054.618-29	4005034-84.2013.8.26.0048	N/C	872,00
PARALLAX DO BRASIL LTDA ME	05.409.737/0001-86	1001720-50.2014.8.26.0048	N/C	684,03

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutor **JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil." Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 15 de setembro de 2014.

NOME DA PARTE	**CPF OU CNPJ**	**NUMERO DO PROCESSO**	**NUMERO DE ORDEM**	**VALOR**
CRISTIANO OLIVEIRA MAGRO	267945.478-21	4004961-15.2013.8.26.0048	N/C	327,06

Eu, _____, função_____, conferi.

Eu_____, Diretor, conferi e subscrevi.

_____
JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO
Juiz de Direito

Poder Executivo

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar o(s) seguintes(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
1416/14	Albertina Rodrigues Schwamborn	Rua Bela Vista 828 Q. 44 Lote 03 a 05 pts A	Jardim Imperial	Construção de Calçada
1560/14	Damião da Silva	Rua Girassol Dourado Q. 37 Lote 38	Nova Cerejeiras	Capinação, Constr. de calçada e Muro
1663/14	Ary Peranovich	Rua São Francisco de Assis 178	Jardim Brogota	Construção de Calçada
1670/14	Nilton Garbin	Rua São Francisco de Assis 170	Jardim Brogota	Construção de Calçada
1672/14	Alexandre Costa Rodrigues	Rua São Francisco de Assis 180	Jardim Brogota	Construção de Calçada
1758/14	Wilson Antônio da Silva	Rua Petrópolis 380 Q. 90 Lote 06	Jardim Imperial	Construção de Calçada
1821/14	Tsugio Yamauchi	Av. Dr. Joviano Alvim Q. V Lote Ch R. A. A	Atibaia Jardim	Reparos na Calçada
1848/14	Elizabeth Aparecida Consulin	Rua Paris 35 Quadra H Lote 02	Parque do Arco Iris	Desobstrução de Sarjeta
1858/14	Silvio Roberto Martins de Queiroz	Rua Vilma Lino de Andrade 90	Jardim do Trevo	Construção de Calçada
1895/14	Marcio Brum Boeges	Rua Anice Cury Sabbag Q. 12 Lote 31	Jardim Shangri-la	Retirar materiais da Calçada
1934/14	Ademilson Gomes Rodrigues	Rua Bambu Dourado Q. 04 Lote 25	Nova Cerejeiras	Capinação, Constr. de calçada e Muro
1935/14	Daniela de Souza	Rua Bambu Dourado Q. 04 Lote 26	Nova Cerejeiras	Capinação, Constr. de calçada e Muro
2004/14	Oswaldo Olla	Rua Japão Quadra 106 Lote 14	Jardim Imperial	Capinação, Constr. de calçada e Muro
2008/14	Albertina Rodrigues Scwamborn	Rua Abolição 421 Q. 108 Lote 26/26 pts 4	Jardim Imperial	Construção de Calçada
2042/14	Carlos Eduardo Fernandes	Rua Dr. José P. de Carvalho Q. 13 Lote 29	Jardim Maristela	Capinação e Construção de Muro
2084/14	Ignez Alves de Moura	Rua Diamantina Q. 09 Lote 21	Jardim Imperial	Capinação e Construção de Muro

Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Av. Santana 133 Itapetinga Atibaia/SP ou pelo telefone(11)4414-5446 ou 4414-5412.

Gérson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas Municipais

Nazaré Paulista

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/14 – Aquisição de medicamentos para abastecimento da Farmácia Municipal. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/14 de 07/08/14.– VIGENCIA: 12 meses.(1ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: CentroVale Soluções para a Saúde Ltda – 01 Acetilcisteína 20mg/mL, xarope adulto, frasco c/ 100 ml 250 fr R$ 4,7000; 04 Ácido acetil salicilico 100 Mg 10000 cpr R$ 0,0250; 09 Amiodarona 200 mg 2000 cpr R$ 0,3150; 10 Anlodipino 10 Mg 2000 cpr 0,1000; 11 Anlodipino 5 Mg 5000 cpr R$ 0,0700; 12 Atenolol 50 Mg 10000 cpr 0,0390; 13 Azitromicina 200/5 mg 1000 fr R$ 3,2000; 18 Carbamazepina 200 Mg 4000 cpr R$ 0,1100; 19 Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 400 mg UI 3600 cpr R$ 0,6800; 20 Carvedilol 3,125 Mg 2000 cpr R$ 0,1160; 21 Carvedilol 6,25 mg 2000 cpr R$ 0,1160; 26 Ciprofloxacino 500 mg 2000 cpr R$ 0,1900; 31 Deltametrina loção frasco c/ 100 ml 2000 fr 3,9500; 41 Fenobarbital 40 MG/ML sol. oral frasco c/ 20 ml 50 fr 4,8000; 42 Fluoxetina 20 Mg 2000 cpr R$ 0,1200; 48 Ibuprofeno 20 MG/ML frasco c/ 100 ML 1000 fr R$ 4,2400; 50 Levotiroxina sódica 100 MCG (sulcado) 8000 cpr R$ 0,169; 51 Levotiroxina sódica 25 MCG (sulcado) 6000 cpr R$ 0,174; 52 Levotiroxina sódica 50 MCG (sulcado) 8000 cpr R$ 0,1840; 71 Vitamina A + D gotas frasco c/ 10 ml 200 fr R$ 4,6800. Empresa: Cirurgica São José Ltda. – 02 Acetilcisteína 20mg/mL, xarope pediátrico, frasco c/ 100 ml 500 fr R$ 4,1500; 06 Albendazol 40 MG/ML frasco de 10 ML 200 fr R$ 1,0700; 07 Albendazol 400 Mg 200 cpr R$ 0,4700; 14 Azitromicina 500 Mg 3000 cpr R$ 0,4100; 23 Cetoconazol 200 mg 200 cpr R$ 0,1300; 27 Clonazepan 2 mg cp 1000 cpr R$ 0,2300; 29 Clotrimazol creme dermatológico tubo c/ 20gr 50 tb R$ 2,6000; 32 Dexametasona xarope 0,1 mg/ml c/120 ml 2000 fr R$ 1,3400; 46 Haloperidol 5 mg cp 1000 cpr R$ 0,0800; 53 Loratadina 5 Mg/ Ml xarope frasco c/ 100 ml 1000 fr R$ 2,4200; 56 Nimesulina gotas frasco c/ 15 ml 1000 fr R$ 0,9700; 58 Omeprazol 20 Mg 6000 cpr R$ 0,0790; 59 Paroxetina 20 mg 10000 cpr R$ 0,3300; 61 Predinisolana 3 Mg/Ml 500 fr R$ 2,7500; 62 Prednisona 20 Mg 1000 cpr R$ 0,1600; 63 Prednisona 5 Mg 500 cpr R$ 0,0800; 65 Secnidaziol 1 Gr 500 cpr R$ 0,4300; 67 Tramadol 50 mg cp 1000 cpr R$ 0,5800; 69 Varfarina sódica 5 mg 200 cpr R$ 0,1800; 70 Verapamil 80 Mg 1000 cpr R$ 0,0600. – Empresa: Patricia Camarin – ME. – 05 Ácido fólico 5 Mg 2000 cpr R$ 0,0300; 16 Bromoprida 10 mg 300 cpr R$ 0,1500; 17 Budesonida 32 MCG spray nasal 120 doses 200 fr R$ 17,5500; 22 Cetoconazol 20 mg pomada tubo com 30 gr 100 tb R$ 1,9200; 24 Cetoprofeno 100 mg 2000 cpr R$ 0,9100; 28 Cloranfenicol colírio c/ 10 ml 5mg/1ml 30 fr R$ 8,6000; 33 Diosmina 450 mg + hisperedina 50 mg 1000 cpr R$ 0,3500; 35 Domperidona

Nazaré Paulista

suspensão 100 ml 50 fr R$ 9,6000; 36 Enalapril 10 mg 2000 cpr R$ 0,0800; 37 Enalapril 5 mg 2000 cpr R$ 0,0900; 38 Eritromicina 50 Mg/Ml 20 fr R$ 6,0000; 40 Espironolactona 25 mg 6000 cpr R$ 0,1800; 44 Glimeperida 2 Mg 2000 cpr R$ 0,1700; 47 Hidróxido de alumínio susp. oral frasco c/ 240 ml 300 fr R$ 4,8800; 49 Levopoda 200 MG+cloridrato de benserazida 50 MG 900 cpr R$ 1,8000; 54 Losartana potássica 25 mg 2000 cpr R$ 0,1900; 55 Nimesulida 100 mg 2000 cpr R$ 0,1000; 60 Polivitamínicos + sais minerais 1800 cpr R$ 0,1200; 64 Ranitidina 150 MG, cloridrato 5000 cpr R$ 0,2800; 66 Simeticona 75mg / ml gotas frasco c/ 15 ml 1000 fr R$ 0,8900; 72 Vitamina complexo B 2000 cpr R$ 0,0800.

Nazaré Paulista, 13 de outubro de 2014 – Joaquim da Cruz Junior - Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/14 – Aquisição de medicamentos para uso no Hospital Municipal. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/14 de 07/08/14.– VIGENCIA: 12 meses.(1ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: CentroVale Soluções para Saúde Ltda – 30 Cloridrato de ranitidina 15 mg/ml 5000 amp R$ 0,8200; 37 Diclofenaco de sódio 25mg/ml 6000 amp R$ 0,7900; 47 Furosemida 10 mg/ml 2450 amp R$ 0,7400; 69 Oxacilina 500 mg 600 amp R$ 2,6000. Empresa: Cirurgica São José Ltda – 07 Bicarbonato de sódio 8.4% 360 amp R$ 0,4700; 08 Brometo de n-butilescopolamina 20 mg/ml 5475 amp R$ 0,9300; 20 Cloreto de potássio 19,1% 1000 amp R$ 0,2070; 21 Cloreto de sódio 20% 1000 amp R$ 0,2000; 24 Cloridrato de clorpromazina 5 mg/ml 400 amp R$ 1,1100; 33 Deslanosideo 0,2 mg/ml 300 amp R$ 1,1100; 44 Fenobarbital 100 mg/ml 600 amp R$ 1,5500; 53 Heparina sódica 5000 UI sub 300 amp R$ 4,1000; 66 Nitroglicerina 5 mg/ml 10 amp R$ 24,8600; 73 Propofol 10 mg/ml 08 amp 6,2000; 75 Sulfato de atropina 0,25 mg/ml 500 amp R$ 0,2800; 78 Sulfato de magnésio 10% 400 amp R$ 0,2700; 79 Sulfato de magnésio 50% 200 amp R$ 0,4400. Empresa: Med Center Comercial Ltda – 01 Acetilcisteína 300 mg/3 ml 600 amp R$ 2,0700; 06 Ampicilina 500 mg/ml 400 amp R$ 1,2000; 17 Cimetidina 150 mg/ml 6500 amp R$ 0,3900; 19 Cloranfenicol 1000 mg 400 amp R$ 1,7900; 25 Cloridrato de dopamina 5 mg/ml 400 amp R$ 0,9600; 27 Cloridrato de nalbufina 10 mg 40 amp R$ 13,9000; 32 Complexo B 5000 amp R$ 0,6800; 45 Fentanila 50 mcg/2ml 200 amp R$ 0,8200; 55 Hidrocortisona 100 mg 2000 amp R$ 2,9400; 60 Meleato de metilergometrina 0,2 mg/ml 800 amp R$ 1,3200; 61 Metilsulfato de neostgmina 0,5 mg/ml 400 amp R$ 0,7500; 62 Metoclopramida 5 mg/ml 5000 amp R$ 0,2300; 63 Metronidazol 5 mg/ml 1000 amp R$ 1,6200; 64 Midazolam 5 mg 300 amp R$ 1,2900; 67 Nitroprussinato de sódio 50 mg 10 amp R$ 4,8500; 70 Oxitocina 5 UI 800 amp R$ 1,3000. Empresa: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda – 02 Acido ascorbico 100 mg/ml 5475 amp R$ 0,7000; 04 Amicacina 250 mg/ml 900 amp R$ 1,8600; 05 Amiodarona 50 mg/ml 300 amp R$ 1,8900; 11 Bromoprida 5 mg IV IM 1600 amp R$ 0,8400; 12 Bupivacaina 5% e glicose anidra 4,0 ml 400 amp R$ 2,7800; 26 Cloridrato de Lidocaína S/V 2% 20 ml 800 amp R$ 1,3900; 28 Cloridrato de Petidina 50mg/2ml 800 amp R$ 1,6100; 29 Cloridrato de prometazina 25 mg/ml 2500 amp R$ 1,2000; 31 Cloridrato de tramadol 50 mg 4000 amp R$ 1,1000; 34 Dexametasona 4,0 mg/ml 5000 amp R$ 1,1000; 35 Diazepam 5 mg/ml 500 amp R$ 0,5900; 39 Dipirona 500 mg/prometazina 5 mg e adifenina 400 amp R$ 1,2200; 40 Dipirona sódica 500 mg/ml 10000 amp R$ 0,5500; 42 Epinefrina 1 mg/ml 500 amp R$ 1,2000; 43 Fenitoína 50 mg/ml 400 amp R$ 1,3500; 46 Fitometadiona 10 mg/ml 800 amp R$ 0,8200; 50 Gluconato de cálcio 10% 400 amp R$ 1,2000; 51 Haloperidol 5 mg/ml 400 amp R$ 1,2200; 52 Heparina sódica 5000 ui IV 80 amp R$ 8,8600; 56 Hidrocortisona 500 mg 4900 amp R$ 5,9400; 59 Matergan 08 amp R$ 199,0000; 65 Midazolan 15 mg 300 amp R$ 1,0000; 72 Pentoxifilina 20 mg/ml 600 amp R$ 1,5000; 80 Sulfato de terbutalina 0,5 mg / ml 200 amp R$ 2,3500. Empresa: Valinpharma Comércio e Representações Ltda – 03 Agua para injeção 10 ml 18250 amp R$ 0,1460; 10 Brometo de rocuronio 50 mg 40 amp R$ 19,6000; 22 Cloreto de suxametonio 100 mg 40 amp R$ 8,2000; 23 Cloridrato de cetamina 50 mg 20 amp R$ 49,2900; 41 Enoxaparina 20 mg 40 amp R$ 11,2500; 48 Glicose 25% ampola c/ 10 ml 3500 amp R$ 0,1880; 49 Glicose 50% ampola c/10 ml 3500 amp R$ 0,2000; 54 Hidralazina 20 mg 200 amp R$ 3,9100. Empresa: Patricia Camarin – ME – 09 Brometo de n-butilescopolamina 20 mg/ml dipirona sódica 4800 amp R$ 1,1000; 57 Insulina NPH 04 amp R$ 22,0000; 58 Insulina Regular 04 amp R$ 22,0000. Empresa: Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação – 13 Cefalotina 1000 mg IM/IV 5000 amp R$ 3,9600; 16 Cetoprofeno 50 mg IM 4500 amp R$ 1,5100; 36 Dibesilato de atracurium 25 mg 200 amp R$ 5,0800; 38 Dimenitrato 50 mg + piridoxina DL 1000 amp R$ 2,1500; 71 Penicilina G potássica 5000,000 UI 600 amp R$ 5,5000; 76 Sulfato de efedrina 50 mg/ml 400 amp R$ 3,4000.

Nazaré Paulista, 13 de outubro de 2014 – Joaquim da Cruz Junior - Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/14 – Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para diversas unidades da Prefeitura. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/14 de 22/08/14.– VIGENCIA: 12 meses.(1ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: COMVALLE Produtos e Alimentos Ltda – ME – 01 Copo descartável 180 ml cx c/ 2.500 unidades. Composição: copo para água com capacidade minima de 180ml, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branca ou transparente, temperatura máxima para utilização de 100ºC, forma de fornecimento copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades e reembalados em caixa de papelão contendo 25 centos. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT 278 cx R$ 46,50; 02 Copo descartável 50ml cx c/ 5.000 unidades. Composição: copo para água com capacidade minima de 50ml, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branca ou transparente, temperatura máxima para utilização de 100ºC, forma de fornecimento copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades e reembalados em caixa de papelão contendo 50 centos. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT 330 cx R$ 44,00. Empresa: Tatiana Cordeiro – ME – 03 Copo descartável para sobremesa 100 ml. Composição: copo para água com capacidade minima de 100ml, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branca ou transparente, temperatura máxima para utilização de 100ºC, forma de fornecimento copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades e reembalados em caixa de papelão contendo 20 centos. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT 20 cx R$ 39,50. Empresa: Orla Distribuidora de Produtos Eireli – 04 Luvas de vini descartável transparente, para procedimentos NÃO cirúrgicos, tamanho M, caixa c/ 100 unidades 250 cx R$ 9,72; 05 Luva Látex amarela forrada com palma antiderrapante, embalada em pacote contendo 01 par, tamanho M 636 pct R$ 1,68.

Nazaré Paulista, 13 de outubro de 2014 – Joaquim da Cruz Junior - Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/14 – Aquisição de materiais de pedreira para uso em diversas unidades da Prefeitura. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/14 de 22/08/14.– VIGENCIA: 12 meses.(1ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Paupedra Pedreiras, Pavimentações e Construções Ltda – 02 Bica corrida com entrega 5.000 toneladas R$ 44,55. Empresa: Guarani Material para Construção Ltda – 06 Pedra Britada 2 com entrega 3.000 toneladas R$ 44,55; 10 Rachão (6 a 8) com entrega 400 toneladas R$ 44,55. Empresa: Casamax Comercial Ltda – 04 Pedra Britada 1 com entrega 1.500 toneladas R$ 44,55; 08 Pedra Britada 3 com entrega 500 toneladas R$ 44,55.

Nazaré Paulista, 13 de outubro de 2014 – Joaquim da Cruz Junior - Prefeito